Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 045/2022

Apodi (RN), em 02 de maio de 2022

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

1. Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 209., que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 930,24 (novecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), em observância ao que determina a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a **"Conclusão das Obras de Sinalização Turística do Município de Apodi"**.

2. O Presente Projeto de Lei nº209., atende ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, letra "d", da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 9ª Edição – Exercício de 2021 – PARTE I – Procedimentos Contábeis Orçamentários - PCO.

3. Os recursos necessários a abertura do presente crédito adicional especial é proveniente de **Excesso de Arrecadação – Contrato de Repasse nº103980082/2017**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

4. Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discursão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

5. Isto posto, passamos as mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, em **Regime de Urgência**, confiantes em um parecer favorável.

6. Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 219
59700-000 – Bairro Boa Viagem – Apodi - RN

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº .207.../2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R$ 930,24 (NOVECENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi, no exercício corrente, a favor da **Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos**, no valor de R$ 930,24 (novecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **"Conclusão das Obras de Sinalização Turística do Município de Apodi"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	1.058	Conclusão das Obras de Sinalização Turística do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17000000	R$	930,24
Total do Crédito Especial (R$)						**930,24**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação,** nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Tendência de Excesso de Arrecadação – Contrato de Repasse nº 103980082/2017	Fonte de Recurso	17000000	R$	930,24
Total das Fontes de Recursos (R$)				**930,24**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a devolução dos saldos do Contrato de Repasse nº 1039800822017, nos termos que dispõe o art. 43, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como criar fontes de destinação de recursos, se necessário a adequação a Portaria nº 145/2021 – GT/TCE, atualizada em 04 de março de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 02 de maio de 2022

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal